



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.315/2003

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE
ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o despacho do Sr. Prefeito Municipal, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando a Comunicação Interna expedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, em 06 de agosto de 2.003, noticiando que a Professora **Eliane da Silva Waloszek dos Santos**, teve atitudes fora da ética profissional, constringendo a aluna J.C.V, e solicitando providências,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza inobservância ao dever elencado no inc. III (observância das normas legais e regulamentares), do art. 110, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, ferindo os arts. 5º, 15, 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e ainda,

Considerando que tal inobservância autoriza a aplicação da pena de advertência prevista no art. 124, da mesma Lei Complementar.

DECRETA

Art. 1.º- Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Eliane da Silva Waloszek dos Santos**, Professora, símbolo MAG-1, Nível III, por inobservância ao art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

• **MARLENE DA SILVA COSTA ALVES** – Professora, símbolo MAG-1, Nível II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

- **JOÃO LAERTES DA COSTA** – Professor, símbolo MAG-1, Nível III.
- **NILVA TEREZINHA BACH SPOHR** – Professora, símbolo MAG, 1, Nível II;

Art. 2.º - A autuação do processo, serra instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação em 06 de agosto e 2.003, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 14 DE AGOSTO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14/08/03

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 8595 EM 18/08/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.315/2003

"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o despacho do Sr. Prefeito Municipal, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando a Comunicação Interna expedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, em 06 de agosto de 2003, noticiando que a Professora Eliane da Silva Waloszek dos Santos, teve atitudes fora da ética profissional, constringendo a aluna J.C.V. e solicitando providências,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza inobservância ao dever elencado no inc. III (observância das normas legais e regulamentares), do art. 110, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, ferindo os arts. 5º, 15, 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e ainda,

Considerando que tal inobservância autoriza a aplicação da pena de advertência, prevista no art. 124, da mesma Lei Complementar,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Eliane da Silva Waloszek dos Santos, Professora, símbolo MAG-1, Nível III, por inobservância ao art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

□ MARLENE DA SILVA COSTA ALVES - Professora, símbolo MAG-1, Nível II;

□ JOÃO LAERTES DA COSTA - Professor, símbolo MAG-1, Nível III.

□ NILVA TEREZINHA BACH SPOHR - Professora, símbolo MAG, 1, Nível II;

Art. 2º - A autuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação em 06 de agosto de 2003, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 14 DE AGOSTO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)